



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

AV. GETULIO VARGAS, 232, PALÁCIO DAS SECRETARIAS, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
- www.ac.gov.br

PARECER Nº 10/2026/SEPLAN - DIVIT/SEPLAN - DEMIT/SEPLAN - DIRAF/SEPLAN - SECADJ/SEPLAN - GABIN
PROCESSO Nº 0088.016779.00104/2025-42

Assunto: Emissão de parecer técnico das propostas - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2026 - COMPRASGOV N.º 90014/2026 – SEPLAN/SEAD,

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da **análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do processo licitatório**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tecnológicos para fortalecer a infraestrutura para execução das atividades das coexecutoras no âmbito do Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência, Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre (PROGESTÃO ACRE), no contexto do **Pregão Eletrônico SRP nº 014/2026 – ComprasGov nº 90014/2026**.

2. O Processo SEI nº 0088.016779.00104/2025-42, foi encaminhado a este Departamento em atendimento ao **Despacho 24 (0019496400) e ao Despacho 22 (0019498123)** para fins de manifestação técnica quanto à **conformidade das propostas com as especificações constantes no Termo de Referência 240 (0018132598)**, especialmente no que se refere aos itens relacionados à Tecnologia da Informação.

II. DA ANÁLISE

3. A análise técnica das propostas apresentadas concentrou-se na verificação da **aderência às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência nº 240/2025/SEPLAN - DIVAGM (SEI nº 0018132598)**, bem como na **compatibilidade dos equipamentos ofertados com o uso institucional pretendido**, observando-se os requisitos mínimos exigidos.

4. Os resultados da avaliação técnica encontram-se sistematizados na **Tabela – Análise Técnica das Propostas**, constante deste parecer, a qual consolida, de forma objetiva, a situação de cada proposta quanto ao atendimento ou não das especificações técnicas:

ITEM	PROPOSTA	EMPRESA	ANÁLISE
1	0019494086	REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
2	0019494137	ALICE BATISTA NASCIMENTO	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada SP210A não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

3	0019494216	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
4	0019494299	BESI SERVIÇOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS FINANCEIROS E INFORMÁTICA LTDA	NÃO ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada Kodak ScanMate i940 não atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
5	0019494384	SISTEK - INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES ELETRICAS E DE TELECOMUNICACAO LTDA SP	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
6	0019494299	BESI SERVIÇOS DE VEICULOS AUTOMOTIVOS FINANCEIROS E INFORMÁTICA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
7	0019494444	VEAR TECNOLOGIA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
8	0019494602	LEIDE CRISTINA RODRIGUES DA ENCARNACAO	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)
9	0019494713	CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA	ATENDE Após análise detalhada, verificou-se que a proposta ofertada atende integralmente às especificações técnicas exigidas no TR (SEI nº 0018132598)

III. CONCLUSÃO

5. Com base na análise realizada, foi possível identificar as propostas que **atendem aos requisitos técnicos exigidos**, bem como aquelas que **não atendem às especificações técnicas essenciais**, recomendando-se, nos casos cabíveis, a desclassificação, devidamente fundamentada nos princípios da eficiência e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **não se verificam óbices técnicos** à continuidade do trâmite processual, no que compete à análise técnica das propostas, ficando o processo apto ao prosseguimento das demais etapas do certame.

É a análise.

Dionísio Vito Sousa do Vale
Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIVIT
Decreto nº 41-P, de 10 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **DIONISIO VITO SOUSA DO VALE, Chefe de Divisão**, em 24/02/2026, às 13:40, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019544131** e o código CRC **59D4D99E**.

Referência: Processo nº 0088.016779.00104/2025-42

SEI nº 0019544131